



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01324/2021, de 23 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 30.808,46 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.808,36 (trinta mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.118 – Programa Agentes Com. Saúde – PACS - Federal	
3.1.9.0.11.00.08.01 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL..R\$	
15.000,00	
3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	
3.213,23	
1030100182.122 – Polit. Incent. Estadual Qualif. Atenção Basica PIES	
3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.155,58
0824400292.119 – Serviço de Proteção Social Basica	
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.377,11
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R\$	
5.000,00	
0824400292.185 – Aplicação Recursos FNAS – COVID 19 Port.378	
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	62,44
=====	
TOTAL.....R\$	30.808,36

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais abertos no artigo anterior, os superávit financeiros vinculados, apurado no Balanço



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 18.213,23 (dezoito mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos) referente ao Programa Agentes Comunitários de Saúde – Federal; o valor de R\$ 2.155,58 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente a Política Incentivo Estadual Qualificação da Atenção Básica Saúde – PIES; o valor de R\$ 10.377,11 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e onze centavos) referente ao Serviço de Proteção Social Básica

CRAS/PAIF e o valor de R\$ 62,44 (sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente a Aplicação dos Recursos FNAS – Covid 19 Portaria 378/2020.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,
aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração